

CONCORRÊNCIA Nº [●]/2026

PROCESSO SEI Nº [●]/2026

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A
REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA DRE SÃO MATEUS NA CIDADE DE SÃO
PAULO.

ANEXO I DO EDITAL - GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO

Termo Definido	Descrição
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADJUDICAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO
ADJUDICATÁRIA	participante da LICITAÇÃO à qual foi adjudicado o OBJETO
ANEXOS	os documentos que acompanham o EDITAL e o CONTRATO
APORTE	compreende os recursos financeiros em favor da CONCESSIONÁRIA, a serem repassados pelo PODER CONCEDENTE, em decorrência da realização de investimentos, durante o prazo e na forma estabelecidos no CONTRATO e seus ANEXOS, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 11.079/2004, e posteriores alterações
ÁREA DA CONCESSÃO	área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO III do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO
AVCB	auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, expedido com base na regulamentação prevista na Lei Complementar nº 1.257/2015, no Decreto nº 63.911/2018 e demais Instruções Técnicas aplicáveis
BENS REVERSÍVEIS	bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO
BENS VINCULADOS À CONCESSÃO	bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO
CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR	eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida neste CONTRATO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza
CERTIFICADORA DE OBRAS	pessoa jurídica a ser contratada para prestar apoio no acompanhamento dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA durante as ETAPAS DE OBRAS e auxiliar na vistoria e ateste do recebimento das intervenções, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS

Termo Definido	Descrição
CMDP	Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, colegiado gestor do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, na forma das Leis Municipais nº 14.517/2007 e 16.651/2017
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO	a Comissão Especial de Avaliação, designada para a condução do Chamamento Público nº CH/002/2021/SGM-SEDP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	comissão instituída pela Portaria nº [●], a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO
CONCESSÃO	Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico, constituída de acordo com o disposto no EDITAL e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO
CONCLUSÃO INSATISFATÓRIA	conclusão emitida em parecer pela CERTIFICADORA DE OBRAS quando as obras e intervenções físicas da respectiva UNIDADE EDUCACIONAL apresentarem inconformidades em relação aos encargos e especificações do CONTRATO e seus ANEXOS, aos PROJETOS BÁSICOS ou às normas técnicas aplicáveis, de modo a comprometer o uso, a funcionalidade, a segurança ou a durabilidade da infraestrutura
CONCLUSÃO PLENA	conclusão emitida em parecer pela CERTIFICADORA DE OBRAS quando houver finalização da totalidade das obras e intervenções físicas necessárias para plena operação da infraestrutura do MINICEU ou da UNIDADE EDUCACIONAL PREEXISTENTE, não havendo inconformidades em relação aos PROJETOS BÁSICOS e às normas técnicas aplicáveis, tendo sido observados todos os encargos e especificações do CONTRATO e seus ANEXOS, estando apta à lavratura do TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS
CONCLUSÃO SUBSTANCIAL	conclusão emitida em parecer pela CERTIFICADORA DE OBRAS quando as obras e intervenções físicas necessárias para plena operação da infraestrutura da UNIDADE EDUCACIONAL estiverem suficientemente concluídas de acordo com os encargos e especificações do CONTRATO e seus ANEXOS, aos PROJETOS BÁSICOS e às normas técnicas aplicáveis, podendo haver inconformidades não estruturais a serem corrigidas pela CONCESSIONÁRIA desde que não representem riscos à segurança dos USUÁRIOS, estando apta à lavratura do TERMO PROVISÓRIO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS

Termo Definido	Descrição
CONSELHO ESCOLAR	Órgão colegiado, integrante das instâncias de GESTÃO PARTICIPATIVA, composto por representantes da comunidade escolar com função deliberativa e direcionado à defesa dos interesses dos ESTUDANTES e das finalidades e objetivos da educação pública municipal, a fim de garantir a gestão democrática das UNIDADES EDUCACIONAIS
CONSORCIADO	pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO
CONSÓRCIO	associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras
CONTA APORTE	conta corrente de movimentação restrita e de titularidade do PODER CONCEDENTE a ser aberta junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, destinada a realizar os pagamentos do APORTE à CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO e de seu ANEXO IX – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTA GARANTIA	conta corrente de movimentação restrita e de titularidade da SPDA a ser aberta pelo PODER CONCEDENTE junto à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA, destinada à manutenção do SALDO GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e de seu ANEXO IX – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA	valor a ser considerado como base para a PROPOSTA COMERCIAL das LICITANTES, conforme definido no EDITAL
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ou CME	remuneração devida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO, tendo por base a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e considerando as variações decorrentes da incidência do FATOR DE OPERAÇÃO e do FATOR DE DESEMPENHO na forma do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ou CMM	valor constante da PROPOSTA COMERCIAL que considera a remuneração máxima devida mensalmente pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, antes de considerada a aplicação do FATOR DE DESEMPENHO e do FATOR DE OPERAÇÃO, na forma do ANEXO IV –

Termo Definido	Descrição
	SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
CONTRATO	instrumento jurídico firmado entre as PARTES que regula os termos da CONCESSÃO
CONTROLADA	qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento
CONTROLADORA	qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento
CONTROLE	observados os termos do art. 116, da Lei Federal nº 6.404/1976, significa o poder detido por pessoa, natural ou jurídica, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar
DATA DA ORDEM DE INÍCIO	data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Prefeitura de São Paulo
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	data de assinatura, pelas PARTES, do CONTRATO
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando deverão ter sido entregues, no endereço [●], São Paulo – SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO
DATA DE INÍCIO DE OBRAS	dia útil imediatamente seguinte à data em que se verificarem: (i) a emissão, pelos órgãos de licenciamento competentes, dos alvarás de construção, reforma e demolição e obra relativos à respectiva UNIDADE EDUCACIONAL, quando aplicável, e (ii) a apresentação do Projeto Executivo (PE-ARQ) e Projetos Complementares ao PODER CONCEDENTE.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	data de publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Termo Definido	Descrição
DATA-BASE	abril de 2026
DESEMBOLSO EFETIVO	valor total a ser desembolsado pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, considerando a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e os acréscimos e deduções eventualmente considerados, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO	compreende a documentação apresentada pela CONCESSIONÁRIA para obtenção de licenciamento de demolição e obra das UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES
DRE SÃO MATEUS	a sigla do termo Diretoria Regional de Educação, referente às divisões administrativas que coordenam a implantação da política educacional do município em cada território, no caso, no território de São Mateus
EDITAL	o Edital nº [●], que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO;
EMEF	Escola Municipal de Ensino Fundamental, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
EMEFM	Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
EMEI	Escola Municipal de Ensino Infantil, unidade educacional pertencente à estrutura da Secretaria Municipal de Educação
ENTREVISTADOS	correspondem aos indivíduos, maiores de 18 anos, que serão objeto de aplicação da PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO, pelo INSTITUTO DE PESQUISA, conforme termos do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. Poderão ser considerados para a aplicação da PSU: (i) funcionários públicos ou subcontratados pelo PODER CONCEDENTE, que trabalhem na UNIDADE EDUCACIONAL de referência, (ii) pais ou responsáveis dos ESTUDANTES; e (iii) demais públicos definidos no ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

Termo Definido	Descrição
ENVELOPE 1	invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE 2	invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTO	compreende todos os itens de equipamentos eletrônicos e/ou eletrodomésticos instalados e mantidos nas UNIDADES EDUCACIONAIS pela CONCESSIONÁRIA para garantia do pleno funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas e de manutenção pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no seu APÊNDICE II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
ESTUDANTES	discentes regularmente matriculados nas UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES
ETAPA DE OBRAS	período para a execução de obras e serviços de engenharia das UNIDADES EDUCACIONAIS no âmbito do PROGRAMA DE REFORMA e do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
ETAPA DE PLANEJAMENTO	período que consiste na execução de todos os serviços preliminares à execução da regularização e/ou licenciamento ou das obras da UNIDADE EDUCACIONAL
ETAPA DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	período para a realização pela CONCESSIONÁRIA dos procedimentos necessários para licenciamento ou regularização das UNIDADES EDUCACIONAIS junto aos órgãos competentes
EVENTOS CLIMÁTICOS	ocorrências climáticas ou meteorológicas, que ocorram de forma (i) gradual e previsível, cujos efeitos são passíveis de projeção, ou (ii) imprevisível, cujos efeitos não são passíveis de projeção. Em ambos os casos, tais ocorrências ensejam intervenções pela CONCESSIONÁRIA na ÁREA DA CONCESSÃO, conforme previsto no CONTRATO
FATOR DE APRENDIZAGEM ou FA	limitação da aplicação do FATOR DE DESEMPENHO durante os TRIMESTRES DE AFERIÇÃO iniciais da CONTRATO
FATOR DE CONSTRUÇÃO ou FC	número definido no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção do APORTE relativa ao término de cada unidade de MINICEU
FATOR DE DESEMPENHO ou FD	número calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os

Termo Definido	Descrição
	indicadores de desempenho do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
FATOR DE OPERAÇÃO ou FO	número definido no ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA relativa à remuneração pela operação de cada UNIDADE EDUCACIONAL que teve ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA emitida
FATOR DE REQUALIFICAÇÃO ou FR	número definido no ANEXO V - MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE, que corresponde à proporção do APORTE relativa ao término das obras de REFORMA COMPLETA de cada UNIDADE EDUCACIONAL PREEXISTENTE
FDE	Fundação para o Desenvolvimento da Educação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966
FINANCIADOR	toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito, que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO
FINANCIAMENTO	todo e qualquer empréstimo, eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito deste CONTRATO
FNDE	Fundação Nacional para o Desenvolvimento da Educação
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE
GARANTIA DE PROPOSTA	a garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL
GARANTIA SPDA	penhor sobre o saldo líquido da CONTA GARANTIA, de movimentação restrita e de titularidade da SPDA, na forma prevista no CONTRATO e no seu ANEXO IX – CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTES DE GARANTIA E DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
GESTOR DA UNIDADE EDUCACIONAL	compreende o agente público responsável pela gestão da UNIDADE EDUCACIONAL

Termo Definido	Descrição
HOMOLOGAÇÃO	ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO
INCC	Índice Nacional de Custos da Construção, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV
ÍNDICE DE DESEMPENHO ou ID	conjunto de indicadores de desempenho, vinculados a metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto neste CONTRATO, em especial no seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ÍNDICE DE REAJUSTE	o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que vier a substituí-lo
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	instituição financeira a ser contratada, mediante celebração de contrato de administração de conta, responsável pela prestação dos serviços de custódia, gerência e administração da CONTA APORTE e da CONTA GARANTIA para, respectivamente, o pagamento do APORTE e instituição de garantia do Poder Público, nos termos do CONTRATO e de seu ANEXO IX – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA
INSTITUTO DE PESQUISA	pessoa jurídica, a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA, responsável pela aplicação da PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO, no âmbito do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, para a mensuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO
LICITAÇÃO	a Concorrência nº [●], procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos no EDITAL
LICITANTE	qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO
MINICEU	equipamento de Educação, Cultura e Esporte predeterminado e com programa arquitetônico semelhante aos dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), a ser implantado e integrado com as EMEFs

Termo Definido	Descrição
	especificadas no APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES
MOBILIÁRIO	compreende todo o mobiliário instalado e conservado nas UNIDADES EDUCACIONAIS pela CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, no seu APÊNDICE II - PLANO REFERENCIAL DE MOBILIÁRIOS e no Plano de Mobiliários a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo PODER CONCEDENTE
NBR	sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT
NOTA DE DESEMPENHO ou ND	é o valor calculado a partir das médias ponderadas dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, também ponderados por seus respectivos indicadores, conforme definido no ANEXO IV DO CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. O ND será utilizado para a composição do FATOR DE DESEMPENHO (FD)
OBJETO	a Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para requalificação e conservação de UNIDADES EDUCACIONAIS da DRE SÃO MATEUS na Cidade de São Paulo
ORDEM DE INÍCIO	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início do OBJETO deste CONTRATO
ORDEM DE SERVIÇO DEFINITIVA	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE após a conclusão das obras das ETAPAS DE OBRAS e da obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás para o funcionamento da respectiva UNIDADE EDUCACIONAL, momento a partir do qual incidirão integralmente todos os encargos e obrigações relativos ao PROGRAMA DE OPERAÇÃO previstos no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PARTE RELACIONADA	com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor
PARTES	o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO ou PSU	pesquisa realizada com os entrevistados, pelo INSTITUTO DE PESQUISA, para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
PLANO DE REFORMA COMPLETA	plano a ser entregue pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE contendo as diretrizes de divisão das UNIDADES EDUCACIONAIS

Termo Definido	Descrição
	PREEXISTENTES em blocos e do cronograma de intervenções e obras a serem realizadas durante as obras de REFORMA COMPLETA das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
PODER CONCEDENTE	a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA	gênero do qual são espécies o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, o PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, o PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, o PROGRAMA DE REFORMA e o PROGRAMA DE OPERAÇÃO
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	compreende todos os encargos, sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, para a construção dos 4 (quatro) MINICEUs e a requalificação das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES situadas na mesma ÁREA DA CONCESSÃO dos MINICEUs, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, intervenções e obras de engenharia necessárias, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E BEM-ESTAR	compreende todos os encargos envolvidos no estabelecimento de um relacionamento colaborativo e harmonioso entre a CONCESSIONÁRIA, seus funcionários, o PODER CONCEDENTE e a COMUNIDADE ESCOLAR, procurando desenvolver as UNIDADES EDUCACIONAIS como uma centralidade educacional, esportiva e cultural integrada ao território, ouvindo e acolhendo, quando possível, suas reclamações e sugestões, visando aprimorar a experiência e o bem-estar dos USUÁRIOS
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	compreende todos os encargos envolvidos nas atividades de manutenção predial preventiva e corretiva das infraestruturas das UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	compreende todos os encargos abrangidos para a implantação, reposição, manutenção, operação e zeladoria dos MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS nas UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE OPERAÇÃO	compreende todos os encargos, sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, para operação das UNIDADES EDUCACIONAIS, incluindo limpeza, controle de pragas, gestão de resíduos sólidos, manutenção de áreas verdes, segurança e bem-estar do USUÁRIO e custeio de UTILIDADES para as UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROGRAMA DE REFORMA	compreende todos os encargos, sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, para elaboração de projetos de engenharia e

Termo Definido	Descrição
	arquitetura, intervenções e obras de engenharia necessários para a requalificação das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES a fim de regular as edificações nos órgãos de licenciamento, adequar e modernizar as estruturas e instalações às necessidades dos USUÁRIOS e à realização das atividades pedagógicas, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS
PROJETO BÁSICO	projeto a ser elaborado quando necessário pela CONCESSIONÁRIA previamente à realização da ETAPA DE OBRAS, observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como a regulamentação vigente na ocasião
PROPOSTA COMERCIAL	proposta financeira apresentada pela LICITANTE nos termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, que contém o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à futura CONCESSIONÁRIA pela execução do OBJETO
REDUTOR DA PARCELA VARIÁVEL	valor percentual, avaliado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE no âmbito do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, a ser aplicado como redutor da Parcela Variável utilizada para o cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, relacionado à apresentação e adoção, pela CONCESSIONÁRIA, de medidas socioambientais, no âmbito do PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E BEM-ESTAR
REFORMA COMPLETA	obras de engenharia e demais intervenções necessárias para proporcionar a plena adequação da UNIDADE EDUCACIONAL PREEXISTENTE às condições previstas no APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES
RELATÓRIO DE CÁLCULO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE contendo o cálculo e valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA, na forma do ANEXO V – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE
RELATÓRIO DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO DECORRENTES DE ATOS DE VANDALISMO	relatório elaborado pela CONCESSIONÁRIA referente a cada ano da CONCESSÃO para indicar as ocorrências e os custos decorrentes de atos de vandalismo, nos termos estabelecidos no CONTRATO e no ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
RELATÓRIO DE DESEMPENHO	relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE referente a cada período de aferição, equivalente a um mês, compreendendo o resultado do FATOR DE DESEMPENHO bem como todas as informações utilizadas para a sua aferição e dos ÍNDICES DE DESEMPENHO que o compõem, conforme o ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENCARGOS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a vigência do PROGRAMA DE OPERAÇÃO referente à execução dos encargos

Termo Definido	Descrição
	de operação das UNIDADES EDUCACIONAIS, em especial à execução dos PLANOS OPERACIONAIS, conforme o ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	relatório elaborado mensalmente pela CONCESSIONÁRIA durante a ETAPA DE OBRAS, para informação, ao PODER CONCEDENTE e ao público em geral, sobre o andamento das obras e o cumprimento das etapas previstas nos Planos de Obras e PROJETOS BÁSICOS, conforme o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS	relatório elaborado anualmente pela CONCESSIONÁRIA para indicar a projeção futura e monitoramento presente de EVENTOS CLIMÁTICOS capazes de afetar a execução do OBJETO da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO e do ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
SALDO GARANTIA	montante a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e de seu ANEXO IX – DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS
SEDP	Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo
SGA	Sistema de Gestão e Acompanhamento
SGM	Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo
SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO ou SMD	ANEXO IV do CONTRATO - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
SME	Secretaria Municipal de Educação de São Paulo
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE	Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL, deste CONTRATO e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	documento a ser encaminhado pela CONCESSIONÁRIA à INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA contendo o valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE, pelo motivo de ausência da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, ou ausência de envio do RELATÓRIO DE CÁLCULO, ou outros motivos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS

Termo Definido	Descrição
SPDA	a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos S.A., empresa integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES	infrações e suas respectivas sanções indicadas na tabela do item 6 do ANEXO VIII do CONTRATO – PENALIDADES.
TERCEIRO INDEPENDENTE	empresas ou consórcios de empresas, a serem contratados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do ANEXO X do CONTRATO – DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS INDEPENDENTES, destinados à atuação como CERTIFICADORA DE OBRAS, VERIFICADOR INDEPENDENTE e INSTITUTO DE PESQUISA, para a realização das atividades descritas no ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
TERMO DEFINITIVO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS	documento emitido pelo PODER CONCEDENTE para o recebimento das obras realizadas durante as ETAPAS DE OBRAS da CONCESSÃO nas UNIDADES EDUCACIONAIS, nos termos previstos no CONTRATO e no seu ANEXO III - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
TERMO PROVISÓRIO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS	documento por meio do qual o PODER CONCEDENTE, com base no parecer emitido pela CERTIFICADORA DE OBRAS, reconhecerá a CONCLUSÃO SUBSTANCIAL da UNIDADE EDUCACIONAL para o recebimento da correspondente parcela do APORTE, nos termos previstos no CONTRATO e nos seus ANEXOS
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação
TRIMESTRE DE AFERIÇÃO	período durante o qual o VERIFICADOR INDEPENDENTE realizará a mensuração dos ÍNDICES DE DESEMPENHO e elaborará o RELATÓRIO DE DESEMPENHO correspondente
UNIDADE EDUCACIONAL	refere-se, em geral, às UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES e aos MINICEUs que compõem o OBJETO do CONTRATO
UNIDADE EDUCACIONAL PREEXISTENTE	a EMEI, EMEF, CEI ou EMEFM presente na ÁREA DA CONCESSÃO que compõe o OBJETO do CONTRATO
USUÁRIOS	os frequentadores das UNIDADES EDUCACIONAIS, compostos por ESTUDANTES, corpo administrativo, inclusive GESTOR DA UNIDADE EDUCACIONAL, visitantes e corpo docente

Termo Definido	Descrição
UTILIDADES	abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefonia, internet e a infraestrutura de gás das UNIDADES EDUCACIONAIS
UTILIZADORES	pessoas credenciadas para utilização do SGA
VALOR DO CONTRATO	valor correspondente ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e do APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	valor que corresponde ao somatório dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE REFERÊNCIA e do APORTE, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, conforme definido no EDITAL
VERIFICADOR INDEPENDENTE	pessoa jurídica a ser contratada para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos deste CONTRATO, em especial o seu ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do art. 13 da Lei Municipal nº 16.703/2017